

REGULAMENTO PARA A ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE OFICINAS TEMÁTICAS A SEREM APRESENTADAS NO IX CONGRESSO DE DIREITO DO SUDOESTE DA BAHIA DA FAINOR

Artigo 1º. Da modalidade das oficinas temáticas.

- 1.1 As oficinas temáticas submetidas deverão dialogar ou refletir a proposta teórica do IX Congresso de Direito do Sudoeste da Bahia, qual seja: “Reflexões sobre os novos paradigmas jurisprudenciais”.
- 1.2 Para fins de inscrição, bastará o envio das propostas de oficinas temáticas a serem apresentadas no evento. As propostas de oficinas deverão ser elaboradas utilizando, obrigatoriamente, a ficha de submissão arquivo-modelo, cujas orientações deverão ser cumpridas rigorosamente.
- 1.3 Serão aceitas apenas 1 (uma) proposta de oficina temática por ministrante, admitindo-se o máximo de 3 (três) ministrantes por oficina.
- 1.4 Na hipótese de oficina proposta em conjunto, todos os proponentes deverão efetuar a inscrição no evento.
- 1.5 Serão aceitas oficinas eminentemente teóricas, teórico-práticas ou eminentemente práticas, ficando a criatividade e metodologia a serem utilizadas livres e a critério dos proponentes, vindo a ser avaliadas pela comissão tanto a sua proposta quanto a criatividade e inovação.

Artigo 2º. Do público alvo.

As oficinas temáticas poderão ser propostas por ministrantes dos mais diversos níveis acadêmicos (especialização, mestrando, doutorando, pós-doutorando).

Artigo 3º. Da inscrição e prazos.

- 3.1 Para a submissão da proposta de oficina temática, é necessária a prévia inscrição do(s) ministrante(s) no evento, no valor da sua respectiva modalidade.
- 3.2 As inscrições e submissões deverão ser realizadas até **20 de julho** de 2018, através do site www.fainor.com.br/eventos, por meio do envio do formulário de inscrição devidamente preenchido. O arquivo contendo a proposta de oficina temática deverá ser encaminhado, por email, para o endereço congressodireito@fainor.com.br. No campo assunto, indicar: “Submissão oficina temática IX Congresso de Direito do Sudoeste da Bahia”
- 3.3 O pagamento será efetuado conforme informações no hotsite do evento.
- 3.4 A lista das propostas aprovadas e o cronograma e local das apresentações serão divulgados, provavelmente, no dia 06 de agosto, no hotsite do evento.

Artigo 4º. Da avaliação das propostas de oficinas temáticas.

4.1 As propostas de oficinas temáticas serão submetidas à avaliação às cegas (*double blind review*) pelos membros da Comissão Científica do IX Congresso de Direito do Sudoeste da Bahia, levando-se em conta os seguintes critérios:

- a) Aderência temática à proposta teórica do evento;
- b) Adequação do título;
- c) Relevância, criatividade ou inovação da proposta;
- d) Clareza dos objetivos;
- e) Metodologia utilizada;
- f) Contribuição para a área;

4.2 A aprovação está limitada ao número de 10 (dez) vagas disponíveis para oficinas temáticas, que serão gradualmente preenchidas conforme aprovação pela comissão, por ordem de antecedência na submissão.

Artigo 5º. Da apresentação das oficinas temáticas.

5.1 As propostas de oficinas temáticas aprovadas deverão ser apresentadas, na forma proposta na ficha de submissão, no dia 13 de setembro, das 14 às 17 h, conforme cronograma a ser divulgado no hot site do evento.

5.2 Cada oficina temática deverá ser apresentada/desenvolvida de acordo com os objetivos, recursos, metodologia e programação propostas na ficha de submissão quando da proposta à comissão avaliadora, respeitando-se o limite de tempo disposto na cláusula 5.1.

Artigo 6º. Disposições finais.

6.1 As situações omissas no presente Regulamento serão decididas pela Comissão Científica.

6.2 As dúvidas relativas à submissão, elaboração, participação na apresentação ou desenvolvimento das oficinas temáticas e eventuais ajustes no cronograma das atividades deverão ser encaminhadas através do email: congressodireito@fainor.com.br.

6.3 O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista (BA), 11 de junho de 2018.



Prof. Msc. Sebastião Martins Lopes
Coordenador do Evento
Coordenador do Curso de Direito

Profª Esp. Ricelle Brandão Barros
Coordenadora do Evento
Vice-coordenadora do Curso de Direito

Prof Dr. Argemiro Souza Filho
Presidente da Comissão Científica

Profª Drª Micheline Pôrto Flores
Comissão Científica

Profª Msc. Samene Batista
Comissão Científica

Prof. Esp. Adwaldo Lins Peixoto Neto
Comissão Científica

